

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

e-mail: gabinete@ival.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO/ INEXIGIBILIDADE	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. ETP	
5. Parecer do Controle Interno	
6. Parecer do jurídico	
7. Parecer da contabilidade	
8. Parecer do prefeito autorizando a dispensa / inexigibilidade	
9. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
10. Documentação da proponente	
11. Processos – mapa e classificação do fornecedor.	
12. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e ratificação	
13. Parecer do jurídico sobre o julgamento	
14. Termo de ratificação	
15. Publicação no jornal da ratificação - jornal e diário eletrônico	
16. Contrato	
17. Publicação no jornal do contrato - jornal e diário eletrônico	
18. Pedido de aditivo / jurídico e contabilidade	
19. Parecer de aditivo jurídico/ contabilidade	
20. Publicação do termo aditivo - jornal e diário eletrônico	
21. Termo aditivo	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

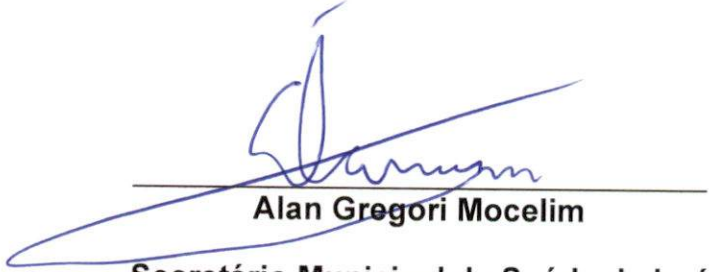
Ofício

Ivaí-PR, 23 de abril de 2024.

Assunto: Solicitação de contratação

Venho por meio deste, solicitar a contratação dos profissionais do Cargo de Técnico de Enfermagem, sendo 1 profissional que foi habilitado através da Chamada Pública nº 002/2024.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.



Alan Gregori Mocelim

Secretário Municipal de Saúde de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Requer-se a contratação de pessoa jurídica para a admissão de Técnico de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A justificativa apresentada pelos setores solicitantes aduz a necessidade de subsidiar os cargos que possuem contratos que vencerão em data próxima, buscando dar continuidade aos serviços obrigatórios neste Município.

3 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Conforme disposto pelo artigo 2º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, é necessário seguir o procedimento de licitação para a contratação de prestação de serviços.

Desta forma, devido ao vencimento de contratos de diversos profissionais terceirizados neste Município, se faz necessário realizar uma Chamada Pública para atender as demandas de serviços obrigatórios que não podem ficar sem serem prestados.

Como já realizado o credenciamento e a classificação de todas as empresas, resta por fim realizar a contratação dos profissionais requeridos. Assim, se faz necessário o procedimento de inexigibilidade, visto que todo o processo está concluso.

Assim, considerando o melhor atendimento às normas e Leis que envolvem as compras públicas, demonstra-se a necessidade da contratação.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Não se aplica.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Se tratando da necessidade de subsidiar a demanda de serviços prestados em várias secretarias deste ente público, torna-se solução a realização de uma inexigibilidade de licitação, objetivando englobar toda a despesa do período estipulado.

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para este processo, será contratada a empresa AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA e sua profissional pertencente, a qual foi classificada para o cargo, tornando-se legalmente sua contratação.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com o acima estipulado, pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais), referente ao salário dos 12 meses da profissional.

8 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

O valor acima determinado será dividido em 12 parcelas de R\$ 3.325,00 sendo o salário mensal do técnico em enfermagem.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

10 DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DECONTRATAÇÃO – PAC:

Quanto ao planejamento anual administrativo, este ainda não foi confeccionado por este Município, pois ainda será desenvolvido. Desta forma, a contratação de profissionais prestadores de serviço a ser realizado não está conforme ao plano de contratação e planejamento.

Cabe salientar que esta contratação é extremamente necessária para o Município, não acarretando risco ou danos para este.

11 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

Pretende-se que seja obtido êxito em suprir a necessidade de serviços profissionais durante o período estipulado.

12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não se aplica.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

14 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, para isso evidencia-se a necessidade de uma apresentação técnica da solução antes da finalização da contratação, evitando assim os transtornos provenientes de uma contratação sem análise prévia de atendimento às exigências aqui estipuladas;

Considerando o Estudo Preliminar efetivado acerca da contratação de prestadores de serviços deste Município, constatou-se a **VIABILIDADE** para a contratação, pela forma orientada no presente relatório, salientando a importância de suprir as necessidades de fornecer atendimento qualificado para os munícipes.

Ivaí, 23 de abril de 2024.

Alan Gregori Mocelim

Secretário Municipal de Saúde de Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2024

De: Orli Antonio Camargo De Cristo – Prefeito Municipal

Para: 1. Marcia Luciene Kobilarz – Departamento de Licitações.
2. João Aurélio Stüp – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Saúde** para **Contratação de Técnico em enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme o credenciamento 002/2024.** Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 39.900,00.**

1. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
2. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
3. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 23 de Abril de 2024.

Cordialmente,

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rm Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER

Interessado: **Setor de Licitações**

Assunto: **Contratação de pessoa jurídica para admissão de profissional referente ao credenciamento nº 002/2024**

1. Relatório

O Encarregado do Setor de Licitações, solicita o pronunciamento desta Procuradoria Jurídica objetivando subsidiar a contratação de pessoa jurídica para a admissão de Profissional Técnico de Enfermagem com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Esclarece ainda que se trata da admissão de um profissional que já passou por um processo de credenciamento, restando agora finalizar a contratação.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

2. Mérito

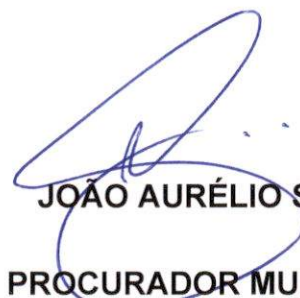
Tendo em vista que já ocorreu um procedimento de credenciamento, sendo a empresa AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA classificada para a obtenção do cargo, torna-se legalmente possível sua contratação, sendo específica a esta prestadora de serviços, desta forma, este fato se amolda no caso de inexigibilidade.

A inviabilidade de competição, por força da ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública, justifica a contratação, via inexigibilidade, com base no artigo art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Conclusão

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para as providências necessárias a inexigibilidade do processo licitatório para a contratação pretendida, tendo em vista estar devidamente caracterizada a inviabilidade de competição.

Ivaí, 23 de abril de 2024.


JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE

MEMO/2024

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de Abril de 2021, **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE** de licitação que tem como objeto a **Contratação de Profissional Dentista com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, para atender a demanda da Secretaria. Conforme credenciamento 002/2024.**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, 23 de Abril de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 146/2024

Escrutínio

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
146	Contratação de Serviço	23/04/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
135860-0	ALAN GREGORI MOCELIM	0/2024	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Hospital Municipal/Posto de Saúde		1 Dias	

Descrição:

Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulimara de Almeida, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
047705	Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulimara	MS	12,00	3.325,00	39.900,00
	Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulimara de Almeida, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.				
TOTAL					39.900,00
TOTAL GERAL					39.900,00



Município de Ivaí
Solicitação 146/2024

Equipamento

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
146	Contratação de Serviço	23/04/2024	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
135860-0	ALAN GREGORI MOCELIM	343/2024	
Local			
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
Órgão			
08	SECRETARIA DE SAUDE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
Hospital Municipal/Posto de Saúde		1 Dias	

Descrição:

Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulimara de Almeida, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
047705	Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulimara	MS	12,00	3.325,00	39.900,00
	Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulimara de Almeida, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.				
TOTAL					39.900,00
TOTAL GERAL					39.900,00

DIPLOMA

Fecomércio PR
Sesc Senac
IFPD

Senac

O Senac- Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Irati/PR, credenciado pela Resolução n.º 3571/2018, disposto na Lei Federal n.º 9.394/96, confere a

SULIMARA DE ALMEIDA

de nacionalidade Brasileira, natural de Irati/PR, nascida em 29/10/1997, registro de identidade civil n.º 13.297.246-0/PR, por ter concluído em 30/11/2023 o curso de Técnico em Enfermagem em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, autorizado pelo Conselho Regional n.º 2415/2015 em 04 de dezembro de 2015 o diploma de

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Irati, 01 de dezembro de 2023.

Titular do Diploma

João Guilherme B. de Oliveira
Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica
João Guilherme Baggio de Oliveira
Portaria n.º 58/2014

000517

[Assinatura]

[Assinatura]

CERTIFICADO

Fecomércio
Sesc Senac IFP



O Senac- Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Irati/PR, credenciado pela Resolução n.º 3571/2018, disposto na Lei Federal n.º 9.394/96, confere a

SULIMARA DE ALMEIDA

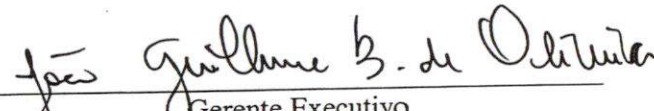
de nacionalidade Brasileira, natural de Ivai/PR, nascida em 29/10/1997, registro de identidade civil n.º 13.297.246-0/PR, por ter concluído em 07/03/2023 o curso de Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, autorizado pelo Conselho Regional n.º 2415/2015 em 04 de dezembro de 2015 o certificado de

AUXILIAR EM ENFERMAGEM

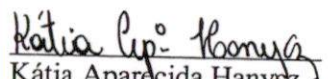
Irati, 11 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ - 19 / 04 / 24
Bueno Vitorino Brito do Siqueira
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Titular do Certificado



Gerente Executivo
da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica
Portaria n.º 58/2014

Carga horária do curso: 1324h Carga horária do estágio: 400h Data e ano de Conclusão do curso: 07/03/2023 Ato Autorizativo de Oferta do Curso: Resolução de Renovação n.º 3100/2017	Curso anterior: Ensino Médio Concluído em: 2015 Estabelecimento: Colégio Estadual Arthur da Costa da Silva Município/Estado: Ivaí/PR	Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do Senac em Irati/PR. Documento registrado sob nº 455 no livro nº 01, folha 03, em 11/05/2023
Perfil Profissional de Conclusão de Curso: O Auxiliar de Enfermagem presta assistência a indivíduos e grupos sociais, atuando na educação, promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital, nos diferentes graus de complexidade do ambiente e gravidade dos clientes nos diversos serviços de saúde. Atua na assistência direta e indireta de enfermagem em unidades de baixa complexidade em ambientes intra e extra-hospitalar, tais como ambulatorios de especialidades médicas, centros de educação infantil, escolas, instituição de longa permanência, laboratórios e centros de referência de atenção à saúde, além de atuar em programas de saúde pública como Estratégia de Saúde da Família. O Auxiliar de Enfermagem formado pelo Senac tem como pilares de sua atuação profissional a humanização na assistência em saúde, a segurança do paciente e a postura profissional; é comprometido com a produção do cuidado prestado nos diferentes contextos socioambientais e exerce suas atividades sob a supervisão do Enfermeiro. O profissional qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Essas marcas reforçam o compromisso da instituição com a formação integral do ser humano, considerando aspectos relacionados ao mundo do trabalho e ao exercício da cidadania. Essa perspectiva propicia o comprometimento do aluno com a qualidade do trabalho, o desenvolvimento de uma visão ampla e consciente sobre sua atuação profissional e sobre sua capacidade de transformação da sociedade.		 Kátia Aparecida Hanyez Secretária Acadêmica Portaria nº 87/2021
Observações: Código e link para validação de certificado: 17.202000013/17048407 https://www.pr.senac.br/certificados/		Órgão de Fiscalização Profissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ 39 / 04 / 24
 Duimar Vitorio Santos do S.O.
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL

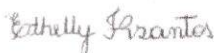
Impresso em 16/04/2024 às 13:57:02

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do(a):

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, Coren-PR, no uso de suas atribuições e atendendo ao que foi requerido por **SULIMARA DE ALMEIDA**, inscrito(a) no CPF sob nº **104.402.619-70**, CERTIFICA que o(a) profissional é **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, registrado sob o nº **2008937**, cuja situação da inscrição é **Ativo**, estando apto(a) ao exercício da profissão, nos termos do art. 2º da Lei nº 7.498 de 25 de Junho de 1986;

CERTIFICA que **NÃO CONSTA**, até a presente data, condenação transitada em julgado decorrente de processo ético.

O referido é verdade e dou fé.



Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente Coren/PR

Válida por **30 dias após a emissão**.

Curitiba/PR, 16 de abril de 2024



Nº da Certidão **1604202401570229376112**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no link abaixo com o número da certidão descrito acima.

<https://certidao.corenpr.gov.br/certidao/consulta/>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **SULIMARA DE ALMEIDA**
Categoria - Tipo: **Técnico de Enfermagem - INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL /**
Inscrição nº: **2008937**
Situação: **Ativo/**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Nº Certidão: 15042.02405.15001.55356.01



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCODE ou no link{}

<https://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ExibirCertidao.aspx?pNumeroCertidao=15042.02405.15001.55356.01>

Data da Emissão: 15/04/2024 17:15:06
Data de Validade da Certidão: 15/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 19 / 04 / 24
Bueno Vitorio Ribeiro dos Reis
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1º NOME E SOBRENOME
SULIMARA DE ALMEIDA

2º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
29/10/1997 IVAÍ/PR

3º DATA EMISSÃO
10/06/2022

4º VALIDADE
21/03/2032

5º ACC
D

6º DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
13297248-0 SESP - PR

7º CPF
104.402.619-70

8º N° REGISTRO
07187819347

9º CAT HAB
AD

10º NACIONALIDADE
BRASILEIRO

11º FOTOGRAFIA

12º ASSINATURA DO PORTADOR

13º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

14º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

15º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

16º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

17º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

18º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

19º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

20º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

21º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

22º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

23º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

24º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

25º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

26º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

27º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

28º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

29º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

30º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

31º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

32º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

33º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

34º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

35º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

36º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

37º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

38º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

39º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

40º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

41º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

42º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

43º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

44º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

45º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

46º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

47º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

48º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

49º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

50º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

51º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

52º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

53º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

54º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

55º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

56º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

57º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

58º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

59º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

60º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

61º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

62º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

63º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

64º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

65º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

66º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

67º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

68º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

69º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

70º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

71º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

72º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

73º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

74º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

75º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

76º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

77º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

78º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

79º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

80º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

81º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

82º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

83º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

84º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

85º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

86º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

87º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

88º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

89º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

90º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

91º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

92º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

93º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

94º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

95º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

96º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

97º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

98º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

99º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

100º FIM DA ASSINATURA DO PORTADOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 002.008.937

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
SULIMARA DE ALMEIDA

NACIONALIDADE / UF / NACIONALIDADE
IVAÍ
PR
BRASILEIRA

PRESIDENTE

DATA EMISSÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

De ordem da Presidência, ressalvado o direito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do (a):

Nome: **SULIMARA DE ALMEIDA**
Categoria - Tipo: **Técnico de Enfermagem - INSCRIÇÃO DEFINITIVA PRINCIPAL /**
Inscrição nº: **2008937**
Situação: **Ativo/**

Que vierem a ser apuradas ou ainda não registradas, certificamos para os devidos fins, que não constam, até a presente data, quaisquer pendências em seu nome, relativas a débitos.

Curitiba, 15 de abril de 2024.

Nº Certidão: 15042.02405.15001.55356.01



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pelo QRCODE ou no link{}

<https://sig1.corenpr.gov.br/pgsprocesso/ExibirCertidao.aspx?pNumeroCertidao=15042.02405.15001.55356.01>

Data da Emissão: 15/04/2024 17:15:06
Data de Validade da Certidão: 15/05/2024

2409054881

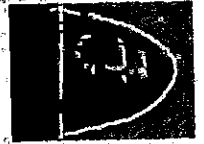
CURTEL, PR

PARANA

ASSISTENTE DO BUREAU
155557145
PR00039434

LOC.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
A	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
B	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
C	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
D	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

2409054881



101 NOME E SOBRENOME
SILVANA DE ALMEIDA

102 LOCAL E Nº DE REGISTRO
29701051 / PALMIR

103 DATA DE EMISSÃO
10/05/2022

104 VALIDADE
21/05/2022

105 ANOS DE SERVIÇO
15207464 - SESP - PR

106 DATA DE EXPIRAÇÃO
30/06/2026

107 TIPO DE REGISTRO
GT/RETRAT

108 DATA DE EXPIRAÇÃO
AD

CATEGORIA NACIONAL DE REGISTRO / DATA DE EMISSÃO / PRAZO DE VALIDADE

REPÚBLICA DE RÁTIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN PR 002.008.937

TÉCNICA DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
SULIMARA DE ALMEIDA

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
IVAÍ
PR
BRASILEIRA



PRESIDENTE

PROIBIDO PLASTIFICAR

FILIAÇÃO
ISMAEL DE ALMEIDA

IDELZINA DA CONCEIÇÃO
ALMEIDA

CPF DATA DE EMISSÃO
104.402.619-70 19/12/2023

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
29/10/1997 19/12/2028

IDENTIDADE
07187819347

ORGÃO EXPEDIDOR
DNT-PR

Sulimara de Almeida

ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



X 41623854

VALIDE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
NÃO TEM FÉ PÚBLICA (ART. 16 INCISO VI, LEI 6.766
DE 12/07/73 E LEI 6.766 DE 12/07/73)



Município de Ivaí - 2024
Mapa da Licitação
Processo inexigibilidade 46/2024

Página:1

Equipamento

Data abertura: 23/04/2024		Data julgamento: 23/04/2024		Data homologação:	
				CNPJ: 46.336.110/0001-20	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001					
001	Contratação de Técnico em Enfermagem	MS	12,00	3.325,00 *	
m, profissional: SulimaraContratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulimara de Almeida, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.					
			0,00	0,00	0,00
TOTAL DO LOTE			39.900,00 *		
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			39.900,00		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR					



Equip@rio

Município de Ivaí - 2024
Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 46/2024

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 146377-2 AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA		CNPJ: 46.336.110/0001-20	Telefone:	Status: Classificado			39.900,00	
Email:								
Representante: 133880-3 ANDREIA GALVAO DA SILVA CAMARGO								
Lote 001 - Lote 001								
001	47705 Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulimara	MS	12,00	Classificado		3.325,00	39.900,00	*
Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulimara de Almeida, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.								
VALOR TOTAL:							39.900,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

MEMO/2024

Ivaí/PR, 23 de abril de 2024.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo de **INEXIGIBILIDADE 046/2024** para fins de subsidiar o procedimento de Ratificação.

Cordialmente,



MARCIA LUCIENE KOBILARZ
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **MARCIA LUCIENE KOBILARZ**, solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2024**.

Analisando a documentação constante no processo do certame da dispensa de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 23 de abril de 2024.



JOÃO AURÉLIO STÜPP
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 046/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulimara de Almeida, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

CONTRATADA
AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 046/2024** para o objeto acima descrito, nos termos do **Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021**, para proceder à contratação acima descrita observada as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 23 de abril de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024
OBJETO: Contratação de **Enfermeira, profissional: Lorena Malaquias**, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: **AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME**
Valor mensal: R\$ 4.750,00
Valor global: R\$ 57.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 23/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:AC8DC6C2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024
OBJETO: Contratação de **Técnico em Enfermagem, profissional: Rafael Camargo**, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: **AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME**
Valor mensal: R\$ 3.325,00
Valor global: R\$ 39.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 23/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:60675AB3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024
OBJETO: Contratação de **Técnico em Enfermagem, profissional: Sulimara de Almeida**, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: **AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME**
Valor mensal: R\$ 3.325,00
Valor global: R\$ 39.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 23/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:649DCDE5

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024
OBJETO: Contratação de **Técnico em Enfermagem, profissional: Rosana Aparecida Lacerda**, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: **AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME**
Valor mensal: R\$ 3.325,00
Valor global: R\$ 39.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 23/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:5AA9CD07

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024
OBJETO: Contratação de **Técnico em Enfermagem, profissional: Elisangela Moleta Bueno**, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.
CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
CONTRATADO: **ODONTO IVAÍ LTDA ME**
Valor mensal: R\$ 3.325,00
Valor global: R\$ 39.900,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021
RATIFICADO EM 23/04/2024
Orli Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8E0DDDC0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 074/2024

PORTARIA Nº 074/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **LUCAS REIFUR**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de vinte (20) dias a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/09/2022 a 08/02/2024, para o período concessivo de 24 de abril de 2024 a 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 23 de abril de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador:A3B0E51E

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES
Dispõe sobre a homologação preliminar das inscrições do Concurso Público nº 001/2023. A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO, nomeada pela Portaria nº 3968/23 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

1. A homologação preliminar das inscrições junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO I.
2. A homologação preliminar das inscrições dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, conforme ANEXO II.
3. A homologação preliminar dos candidatos inscritos como afrodescendentes junto ao Concurso aberto pelo Edital nº 001/2023, observado o bônus oficial de Brasília - DF.
4. Não houve pedido de tratamento diferenciado para a realização das provas objetivas das vagas de Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Civil.
5. Serão admitidos recursos quanto ao homologação preliminar das inscrições no período de 24 e 25/04/2024.
- 5.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, disponível no endereço eletrônico www.fmae.org.br e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário de prazo para envio de recursos até às 23h59 minutos do dia 25/04/2024, observado o bônus oficial de Brasília - DF.
- 5.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no item 13 do Edital de Abertura nº 001/2023, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Reserva, 23 de abril de 2024

SHELLEY GIANE SZULC
PRESIDENTE DA COMISSÃOPREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

ANEXO I - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO
94002673	ANDERSON FARIAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94002470	ANDRE MEIRA VALLE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94002548	BRUNO MAZUREK PACULSKI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94001145	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94001013	CAROLINE DE LARA DA LUZ	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94002185	CEZAR AUGUSTO KATTO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94002201	ERICA NOVAK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94000534	ERONALDO EBRAM HAILE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
4001209	ERONALDO PEDRO GERMES VALDEVINO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
4002316	ESTEVÃO FERREIRA BRUNELLI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94002275	FERNANDA NAYARA ALVES	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94001087	GABRIELA DE OL. ALBUQUERQUE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94002394	GIOVANI MANSANI DE ARAUJO AVILA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94000032	GIOVANNI RADEL DE VARGAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94002750	GUILHERME IARENCHUK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94000668	ISADORA LUCIANO DE ANDRADE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94002398	JEFFERSON KOVALCHUK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94000050	JESSANA KELTE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94000962	JOSÉ ANTONIO FAVORETO DE ARAUJO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94001841	JOSIEL GIBALA KLIPPE	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94002047	LETÍCIA MAZUREK LEPPER	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94000312	LORRENCO NICOLAU LAWRYNIUK	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94002902	LUANA GABRIELLY BUENO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94001247	LUANDA DA SILVA PEREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94002292	MADLEINE BUENO DE CAMARGO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94000352	MARCOS VINICIUS COLCHESI MICHELEN	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94000043	MARIA APARECIDA DA CRUZ BEATO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94001708	MATHEUS ARANTES DA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94003076	OLÍVIA MAINARDIS FRUZA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94000070	RAFAELA ADAM BAIOSO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO

94000792	TAINARA ALVES DE MOURA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94002125	THALIS LUAN PORCZENSKI	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94002717	VINICIUS GERALDO DA SILVA FERREIRA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94002048	WESLEY MASTRACCO MONTEIRO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
94002640	ALEX LISBOA ZABIAKA	ENGENHEIRO CIVIL
94002618	ANA KASSIELY BUENO LIMA	ENGENHEIRO CIVIL
94000128	AUGUSTO SANSANA	ENGENHEIRO CIVIL
94002918	BRUNO KOSAR	ENGENHEIRO CIVIL
94000212	CARLA RAMIRES DALAZOANA	ENGENHEIRO CIVIL
94000377	CEZAR DOS SANTOS MORAIS	ENGENHEIRO CIVIL
94003004	DAVI PACHECO RICKLI	ENGENHEIRO CIVIL
94002725	DIOGENES LEODENIS CORRÊA	ENGENHEIRO CIVIL
94000079	EMERSON STRESSER	ENGENHEIRO CIVIL
94001578	GABRIEL BUNOWSKI	ENGENHEIRO CIVIL
94002029	GUILHERME AGUIAR COELHO	ENGENHEIRO CIVIL
94002275	GUILHERME GUIMARAES KOMECHIE	ENGENHEIRO CIVIL
94001939	JAMILE TEIXEIRA MANOEL	ENGENHEIRO CIVIL
94002604	JEAN DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
94001345	JEAN MAURICIO SOKULSKI PAES	ENGENHEIRO CIVIL
94000367	JOCIMAR OLESZCZUK	ENGENHEIRO CIVIL
94001940	JONATAS CARNEIRO BUSS	ENGENHEIRO CIVIL
94000262	KRISLANE ANDRESSA CHIKOSKI CARVALHO	ENGENHEIRO CIVIL
94002814	LEANDRO MACHADO BRIZOLA	ENGENHEIRO CIVIL
94002000	LEONARDO ALVAREZ	ENGENHEIRO CIVIL
94002520	LUIS HENRIQUE BRECKMAN	ENGENHEIRO CIVIL
94002915	PEIRNO GABRIEL JUSTUS	ENGENHEIRO CIVIL
94000966	KEISIAN MONAFÉ DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
94000911	VICTOR RUGO LACERDA	ENGENHEIRO CIVIL
94000911	WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA DANTAS	ENGENHEIRO CIVIL
94002171	WEYVERTON CARLOS MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

ANEXO II - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RECURSO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
94001209	ERONALDO PEDRO GERMES VALDEVINO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	DEFERIDO	NÃO INSCAMINHOU LAUDO MÉDICO COMPLETO ITEM 4.2 DO EDITAL DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

ANEXO III - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTE

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RECURSO	JUSTIFICATIVA DO RESULTADO
94001939	JAMILE TEIXEIRA MANOEL	ENGENHEIRO CIVIL	DEFERIDO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2024

OBJETO: Contratação de empresa gráfica especializada para confecção dos cartões de IPTU para o ano de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 25 de abril de 2024, às 08h30min do dia 30 de abril de 2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min. do dia 30 de abril de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30 de abril de 2024.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com>

Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaíva, 23 de abril de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Licitação, Pregão, na forma eletrônica nº 50/2024

O Município de Ponta Grossa/PR realizará no dia 14 de maio de 2024, às 09h00min, pregão eletrônico, registro de preços nº 50/2024, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos de ginástica. Valor Máximo: R\$ 968.680,62. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1003) ou ainda através do Portal da Transparência, Ponta Grossa, 23/04/2024.

Carla Martins Kritsk, Secretária Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Aviso de Adendo a Licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024-AID O Município de Ponta Grossa - PR informa a existência do 1º adendo ao pregão eletrônico nº 02/2024, que se realizará também com nova data 08 de maio de 2024, às 09h00min, através da Bolsa de Licitações e Leilões, para contratação de serviços e locação de software para gerenciamento e gestão de combustível, com a utilização de cartões magnéticos personalizados. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do Portal da Transparência. Ponta Grossa, 23 / 04 / 2024

Tônia Mansani de Mira, Secretária Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2024

OBJETO: Contratação de Enfermeira, profissional: Andreia Galvão da Silva, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME

Valor mensal: R\$ 4.750,00

Valor global: R\$ 57.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.132/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulmara de Almeida, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.132/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2024

OBJETO: Contratação de Enfermeira, profissional: Lorena Malagães, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME

Valor mensal: R\$ 4.750,00

Valor global: R\$ 57.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.132/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Rosana Aparecida Lacerda, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.132/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Rafael Camargo, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.132/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Elisangela Moleta Bueno, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: ODONTO IVAÍ LTDA ME

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.132/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Rafael Camargo, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: ODONTO IVAÍ LTDA ME

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.132/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Elisangela Moleta Bueno, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: ODONTO IVAÍ LTDA ME

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.132/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Rafael Camargo, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: ODONTO IVAÍ LTDA ME

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.132/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Elisangela Moleta Bueno, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: ODONTO IVAÍ LTDA ME

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.132/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulmara de Almeida, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.132/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Rosana Aparecida Lacerda, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA ME

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.132/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Elisangela Moleta Bueno, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: ODONTO IVAÍ LTDA ME

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.132/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Rafael Camargo, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento nº 002/2024.

CONTRATANTE: Município de Ivai - PR

CONTRATADO: ODONTO IVAÍ LTDA ME

Valor mensal: R\$ 3.325,00

Valor global: R\$ 39.900,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.132/2021

RATIFICADO EM 23/04/2024

Of. Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 022/2024

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2024

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Elisangela Moleta Bueno, com carga horária de 40 horas seman



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 101/2024

Contrato firmado entre o Município de Ivaí e a Empresa AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA conforme Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representado pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5175278-3 SSP-PR e do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante neste Contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado a empresa **AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, cita na R Vicente Sposito, Bairro Uvaranas, N° 188, Apto 103 Bloco 05, Ponta Grossa (PR), CEP 84.031-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.336.110/0001-20 denominada CONTRATADA, representada pela Senhora **ANDREIA GALVÃO DA SILVA**, brasileira, empresária, portadora do CPF/MF 031.868.139-05 acordam e ajustam firmar o presente contrato, sujeitando-se as partes às normas constantes no Art. 82 da Lei 14133/2021 e demais legislação aplicável, Lei 12.846/2013, Código de Defesa do Consumidor, Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em conformidade as condições constantes da Inexigibilidade de licitação nº 046/2024, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulimara Almeida, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

§1º. A Prefeitura Municipal de Ivaí pagará a Empresa Contratada o valor mensal de **R\$ 3.325,00 (Tres mil, trezentos e vinte e cinco reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos)**.

§2º. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

§1º. A presente contratação vincula-se aos termos e condições fixadas na modalidade de Inexigibilidade de licitação sob o número 046/2024, regularmente tramitada nos autos do Processo Administrativo, contendo como documentos integrantes, como se nela estivessem transcritos, cujos teores consideram-se conhecidos e acatados pelas partes, sem prejuízos da aplicação de normas técnicas e legislação vigentes relativa ao objeto contratual, particularmente quanto a(ao):

- I. Edital de Licitação, bem como todos os seus anexos;
- II. Termo de referência, bem como todos os seus anexos; e,
- III. Proposta da Contratada e seus anexos.
- IV. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

§1º. Este Contrato, terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 24/04/2024.

§2º. Podendo ser prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133 de 2021.

- I. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

§1º. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

§2º. A subcontratação depende de autorização prévia do Município, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

- I. A empresa contratada apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

§3º. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA SEXTA – DA REAJUSTE

§1º. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.

§2º. Após o interregno de um ano, mediante pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§3º. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§4º. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

§5º. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s). I. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

§6º. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§7º. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

§ 1º A empresa contratada fica obrigada a executar o objeto, quando solicitado através da Nota de Empenho.

§ 2º Proceder à entrega das mercadorias nas especificações e quantidades acordadas, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal.

§ 3º A empresa vencedora deverá fornecer o objeto conforme demanda solicitada pela secretaria solicitante.

§ 4º Se a empresa vencedora deixar de entregar o (s) produto (s) por qualquer motivo ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas e seguintes da Lei 14.133/21, garantida a defesa prévia em processo próprio do interessado, independentemente outras previstas em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§ 5º Os valores constantes do anexo I, para os preços unitários, são os preços máximos por produto que serão admitidos nesta licitação e deverá corresponder ao preço unitário por lote ao qual será acrescido a carga tributária incidente e frete, que correrão à conta do licitante.

§ 6º Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação e imediata rescisão do contrato.

§ 7º A garantia do objeto será de acordo com o CDC (Código de Defesa do Consumidor).

§ 8º. Quaisquer despesas inerentes à entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora não devendo ser repassado ao Município nenhum ônus.

§ 9º. O objeto deste contrato será recebido, por fiscal designado, da seguinte forma:

- I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto/serviço com a presente especificação;
- II. Definitivamente, em até 5 (cinco) dias após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;
- III. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º. O pagamento do presente contrato será efetuado em até 30 (Trinta) dias, após a execução dos serviços/entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente acompanhada pelas certidões negativas de débitos junto ao FGTS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT.

§2º. O pagamento será feito após a liquidação da Nota Fiscal discriminada de acordo com o objeto do presente CONTRATO e Requisição de Empenho, contendo documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

I) O tipo de Nota Fiscal a ser emitida deverá ser compatível com o objeto do Contrato.

II) Caso se verifique erro na emissão da fatura, a mesma deverá ser cancelada, corrigida ou substituída, conforme caso.

§3º. A empresa contratada suportará o ônus decorrente do atraso, caso a nota fiscal/fatura contenha vícios ou incorreções que impossibilitem o pagamento no prazo estipulado no Contrato.

I) A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ nº 76175918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632 – Centro

IVAÍ – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

CEP: 84.460.000

§4°. Os pagamentos serão efetuados somente após a fiscalização e aceite do fiscal de contrato.

I) A fiscalização deverá basear-se no objeto entregue e será feita pelo fiscal de contrato.

§5°. O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§6°. A proponente contratada deverá apresentar nota fiscal do objeto e na mesma deverá constar a modalidade da Inexigibilidade com o respectivo número e o nº do Contrato (Inexigibilidade de licitação 046/2024 e Contrato nº 101/2024).

§7°. Na nota fiscal deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento do objeto, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I) Em caso de não constar esses dados, a nota não será Liquidada.

§8°. Serão retidos os tributos, de acordo com o tipo de serviço realizado, observando as legislações pertinentes. I – Os tributos a serem retidos pela contratante:

- a) Contribuição Social Previdenciária (INSS), conforme o caso, observada a legislação vigente, bem como a Instrução Normativa RFB nº 2110/2022.
- b) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), conforme o caso, observada a Lei Municipal nº 1385/2003 e suas alterações.
- c) Imposto de Renda (IR), conforme o caso, observada a legislação vigente, conforme Decreto Municipal nº 469/2023, de 28 de agosto de 2023.

II - A contratante deverá fazer o destaque das retenções na Nota Fiscal, bem como a base de cálculo e as alíquotas para cada um dos tributos incidentes, conforme previsto em lei.

§9°. Os pagamentos aos fornecedores de bens, materiais e serviços para a Prefeitura Municipal de Ivaí, serão efetuados unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE/Pr. **Sendo obrigação da contratada informar ao Departamento de Tesouraria a conta bancária para pagamento.**

CLÁUSULA NONA – DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§1º. Os recursos financeiros para o cumprimento do presente registro de preços ficarão por conta das dotações orçamentárias, conforme a seguir.

Secretaria de Saude	
Dotação	Fonte
08001103011001204133903900000	1890

§2º. As dotações orçamentárias dos exercícios seguintes deverão ser registradas mediante apostilamento ao presente contrato, nos termos fixados no art. 136, inc. IV, Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto desta ata e exigir o cumprimento do mesmo nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§1º. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga, adicionalmente os encargos descritos na Inexigibilidade de licitação nº 046/2024, os encargos a seguir:

- Promover, através de seu representante legal ou servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos bens sob todos os aspectos, especialmente em relação aos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio quaisquer indícios e falhas detectadas, comunicando imediatamente à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido neste Contrato, de acordo com o fornecimento, mediante apresentação de Nota Fiscal;
- Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Dar condições para que a CONTRATADA execute fielmente e com qualidade o fornecimento dos bens objeto deste contrato.

§2º. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga, adicionalmente os encargos descritos na Inexigibilidade de licitação nº 046/2024, os encargos a seguir:

- Executar e cumprir fielmente o Contrato em estrita conformidade com todas as disposições contidas no Edital e seus Anexos referentes a Inexigibilidade de licitação nº 046/2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

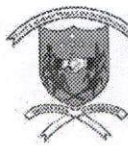
- b) Possuir quantitativos suficiente para atender as necessidades da CONTRATANTE a partir da data de assinatura deste Contrato, de forma regular sem interrupções, observando todas as normas específicas da legislação vigente com referencia a execução do objeto;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Comprovar, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, a quitação das obrigações trabalhistas, previdenciária, tributárias e fiscais, como condição à percepção do valor faturado;
- f) Enviar á CONTRATANTE Nota Fiscal com a discriminação do fornecimento realizado;
- g) A CONTRATADA deverá apresentar-se sempre que a CONTRATANTE convocar;
- h) A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, independente da natureza, para o fornecimento contratado.
- i) A CONTRATADA ficara obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do disposto da Lei Federal nº 14.133./2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

§1º. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§2º: Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no §1º as seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 34460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

sanções: I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§3º: Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração

cometida; II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§4º: A sanção prevista no §2º inciso I, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§5º. No caso de inexecução parcial injustificada:

I. No caso de atraso injustificado na execução do objeto, será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) da parte inadimplida, por dia de atraso na execução do objeto, de acordo com o prazo previsto nesta ata, até o limite de 15 (quinze) dias, a partir do quando será considerada inexecução parcial do objeto;

II. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando injustificadamente, a contratada deixar de executar algum serviço solicitado, não sendo este considerado a totalidade do contrato;

III. No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§6º: Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

I. Injustificadamente, a contratada não executar nenhum dos serviços solicitados, na totalidade do contrato e durante sua vigência;

II. O atraso injustificado na entrega dos serviços solicitados (integralmente), previsto no item anterior (multa por atraso injustificado) ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

III. No caso de inexecução total, será aplicada multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato;

IV. No caso de inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, conforme §8º.

§7º. A sanção prevista no inciso II do §2º, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no §1º.

§8º. A sanção prevista no inciso III do §2º será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do §1º, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§9º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do §2º poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

§10º. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, para pagamento da diferença será emitido guia ou será cobrada judicialmente.

§11º. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

§12º. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do §2º, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

§13º. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do §2º requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§14º: É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II. pagamento da multa;

III. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

VI. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do §1º exigirá como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§15º. Poderá ser utilizada como base para aplicação de penalidades a Instrução Normativa nº 001/2017 da Secretaria Geral de Administração da União, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de outubro de 2017, página 198.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

§1º. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§2º. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

II. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

III. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§6º. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; III. Indenizações e multas.

§7º. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO CONTRATO

§1º: A fiscalização ficará a cargo da servidora Srª **Carolynne Byczkovski** a qual terá entre outras, as seguintes atribuições:

I. Zelar para que o objeto seja fielmente executado conforme o ajustado em ARP;

II. Anotar em documento próprio as ocorrências;

III. Determinar a correção de falhas ou defeitos;

IV. Aplicar à Detentora da Ata as sanções administrativas de sua competência;

V. Encaminhar à autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

§2º: A gestão ficará ao cargo da Secretária Municipal de Saúde, Sr **Alan Gregori Mocelin** e-mail: saude@ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

§3°. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados.

§4°. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego dematerial inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou doservidor designado para a fiscalização.

§5°. Ocorrendo a não aceitação do bem, por qualquer motivo, o CONTRATANTE notificará a contratada para, no prazo estipulado na notificação, proceder à regularização.

§6°. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição do objeto considerados inadequados.

§7°. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

§8°. Ficam os Fiscais e os Gestores dos CONTRATOS cientes da publicação das mesmas após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

§1°. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

§1°. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§2°. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§3°. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

§1º. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - COMBATE A FRAUDE E CORRUPÇÃO

§1º Adota-se neste contrato, a presente Cláusula Especial de Combate a Fraude e Corrupção, com o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação, definindo-se as seguintes práticas:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem como objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** Falsificação ou omissão dos fatos, com objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA COLUSIVA:** Esquematizar ou estabelecer alguma espécie de acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais, não competitivos ou inexeqüíveis;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** (i) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do licitador, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios, ou do organismo financeiro multilateral, com o objetivo multilateral a apuração de alegações de prática prevista na Ordem de Serviço nº. 001-2015, de 16/05/2015; (ii). Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de licitar, dos agentes fiscalizadores dos concedentes em caso de convênios e do organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

§1º. A contratata fica ciente da proteção de dados pessoais da presente contratação, conforme Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

§2º A contratada fica ciente de que dados e documentação referente a presente contratação estarão disponíveis para acesso do público em geral, conforme cláusula decima sétima, conforme lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

§1º. Reserva-se ao Município o direito de recusar objeto entregue em desacordo com o solicitado, que estejam fora dos padrões de qualidade, devendo a contratada realizar as devidas correções sem ônus adicionais ao erário;

§2º. A contratada deverá comunicar ao Município toda e qualquer alteração nos dados cadastrais para fins de atualização cadastral.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Imbituva- PR, para dirimir dúvidas e os casos omissos, que porventura surgirem.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, se obrigando ao cumprimento de todas as cláusulas inseridas neste instrumento contratual, ressalvados os interesses do contratante Município de Ivaí- Parana

Ivaí, 23 de Abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANDREIA
GALVAO DA
SILVA:03186813905
05

Assinado de forma digital
por ANDREIA GALVAO
DA SILVA:03186813905
Dados: 2024.04.23
17:20:57 -03'00'

Município de Ivai
Orli Antonio Camargo de Cristo
Contratante

Ag Silva Servicos de Saude Ltda
Andreia Galvao da Silva – Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1) Karen Zelinda dos Santos

Karen Zelinda dos Santos
CPF/MF 114.296.739-58

2) _____

Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivai - 2024 Mapa da Licitação Processo inexigibilidade 46/2024

Data abertura: 23/04/2024		Data julgamento: 23/04/2024		Data homologação: 23/04/2024		Página: 1	
Produto	SR	Quantidade	Preço	Marca			
Lote 001 - Lote 001							
001	Contratação de Técnico em Enfermagem	12.00	2.325,00 *				
TOTAL DO LOTE			28.900,00 *		5,00	0,00	5,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR							
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			28.900,00				

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANDREIA GALVÃO DA SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:50249856

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 101/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 46/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 101/2024**Inexigibilidade de Licitação nº: 46/2024**

OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulimara Almeida, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATADA: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor Mensal: R\$ 3.325,00

Valor Global: R\$ 39.900,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 23/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ANDREIA GALVÃO DA SILVA –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:FB8FBECE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 098/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 042/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 098/2024**Inexigibilidade de Licitação nº: 042/2024**

OBJETO: Contratação de Psicóloga, profissional: Lorena Ribeiro, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.

CONTRATADA: LORSVAZZ PSICOLOGIA LTDA**CONTRATANTE:** Município de Ivaí – Pr.

Valor Mensal: R\$ 3.600,00

Valor Global: R\$ 43.200,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 24/04/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

LORENA RIBEIRO –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:E4C83470

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO *CORREÇÃO VALOR UNITÁRIO
ITEM 043545 LICITAÇÃO Nº 033/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 030/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº
030/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO
***CORREÇÃO VALOR UNITÁRIO ITEM 043545**
LICITAÇÃO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Gêneros Alimentícios, Panificação, Carnes e Frios, Cesta Básica, Frutas/ Verduras, Legumes, Materiais de Limpeza e Higiene para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 07/05/2024 – 08h45min.

Nova data de início da fase de LANCES: 07/05/2024 – a partir das 09h00min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 23 de abril de 2024

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0865C945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

GOVERNO MUNICIPAL
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR RESOLUÇÃO 001/2024

DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024, designada através da PORTARIA Nº 259/2024, de 23 de abril de 2024.

RESOLVE

DESIGNAR a Servidora Pública Municipal Srª GLAUCIA ALESSANDRA TOSTES para secretariar os trabalhos da COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2024, instaurado através da Portaria nº 259/2024

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE CUMpra-SE

SEDE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESTE ATO, em 24 de abril de 2024.

Jaguapitá, - 24 de abril de 2024.

DANIELA KARINA ROSSETTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:574E9641

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 39/2024

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 39/2024 de 22/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 33/2023 de 07/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 69.346,35 (sessenta e nove mil trezentos e quarenta e seis reais e**

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 098/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 042/2024
OBJETO: Contratação de Psicóloga, profissional: Lorena Ribeiro, com carga horária de 30 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.
CONTRATADA: LORSVAZ PSICOLOGIA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor Mensal: R\$ 3.600,00
Valor Global: R\$ 43.200,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/04/2024
Oti Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Lorena Ribeiro - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 098/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 042/2024
OBJETO: Contratação de Enfermeira, profissional: Andreia Galvão da Silva, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.
CONTRATADA: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor Mensal: R\$ 5.750,00
Valor Global: R\$ 57.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/04/2024
Oti Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Galvão da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 106/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 042/2024
OBJETO: Contratação de Enfermeira, profissional: Lorena Matuquias, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.
CONTRATADA: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor Mensal: R\$ 4.750,00
Valor Global: R\$ 57.000,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/04/2024
Oti Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Andreia Galvão da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 101/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 46/2024
OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Sulmarina Almeida, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.
CONTRATADA: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor Mensal: R\$ 3.325,00
Valor Global: R\$ 39.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/04/2024
Oti Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Andreia Galvão da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 194/2024
Inexigibilidade de Licitação nº: 45/2024
OBJETO: Contratação de Técnico em Enfermagem, profissional: Rafael Camargo Bueno, com carga horária de 40 horas semanais, por um período de 12 meses, oriundo do credenciamento 002/2024.
CONTRATADA: AG SILVA SERVICOS DE SAUDE LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor Mensal: R\$ 3.325,00
Valor Global: R\$ 39.900,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 23/04/2024
Oti Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal
Andreia Galvão da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO
***CORREÇÃO VALOR UNITÁRIO ITEM 043545**
LICITAÇÃO Nº 033/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 030/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Gêneros Alimentícios, Panificação, Carnes e Frutos, Cesta Básica, Frutas Verduras, Legumes, Materiais de Limpeza e Higiene para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.
Nova data limite para acolhimento de PROPOSTA: 07/05/2024 - 08h45min.
Nova data de início da fase de LANCES: 07/05/2024 - a partir das 09h00min.
Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>
Para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - PR - Fone: (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024
Proc. Administrativo nº 023/2024
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 115.00m² de pavimentação polidêmica em trechos de via urbana no Bairro São Francisco, Município de Reserva/PR, segundo projetos e planilhas fornecidos pelo Departamento de Engenharia. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Envelopada Global. DATA/HORARIO: 10/05/2024 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapre.equipiano.com.br:7039/transparenta/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratoreservap@gmail.com. Reserva/PR, 24 de abril de 2024. José Ivan Bueno da Cruz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024
Proc. Administrativo nº 024/2024
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de reforma e revitalização da Praça Augusto Szatowski (Praça do Cruzeiro) no Município de Reserva/PR, segundo projetos e planilhas fornecidos pelo Departamento de Engenharia. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Envelopada Global. DATA/HORARIO: 13/05/2024 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapre.equipiano.com.br:7039/transparenta/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratoreservap@gmail.com. Reserva/PR, 24 de abril de 2024. José Ivan Bueno da Cruz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Proc. Administrativo nº 025/2024
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de 7.175,00m² de pavimentação polidêmica em trechos de vias urbanas do Município de Reserva/PR, segundo projetos e planilhas fornecidos pelo Departamento de Engenharia. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote - Envelopada Global. DATA/HORARIO: 13/05/2024 às 14h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapre.equipiano.com.br:7039/transparenta/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratoreservap@gmail.com. Reserva/PR, 24 de abril de 2024. José Ivan Bueno da Cruz - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 388, DE 19 DE ABRIL DE 2024.
Súmula: Dispõe sobre nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social para o biênio 2024/2026.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as disposições da Lei Municipal nº 1259/2022, considerando o pedido de formalização da composição do CMAS, enviado no Comunicado Interno nº 361/2024, CMAS, emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
R E S O L V E
Art. 1º - O Conselho Municipal da Assistência Social fica assim constituído:
I - Representantes do Governo Municipal
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Raquel Alves Pereira - CPF 077.832.389-30
Suplente: Kalliny Emmanuelle Pereira de França - CPF 106.735.959-19
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
Titular: Shelly Giane Samir - CPF 034.358.839-65
Suplente: Romênia Camilo Machado - CPF 894.306.549-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Titular: Egécio Ozenara Vieira Matos - CPF: 631.775.109-97
Suplente: Jocelene de Fátima Mendes dos Santos - CPF: 070.935.799-60
II - Representantes da Sociedade Civil
USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Titular: Cláudio Euclides de Araújo Lima - CPF 462.315.019-49
Suplente: Miguel Batista Paulo - CPF nº 509.899.019-04
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS QUE COMPÕEM A REDE SOCIOASSISTENCIAL
Titular: Andressa Lacerda Rozanski Ferreira - CPF: 103.041.409-29
Suplente: Luciane Fernandes Vieira - CPF nº 960.704.129-15
TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
Titular: Angélica Gomes - CPF 655.998.139-25
Suplente: Davi Ruckert - CPF 083.033.879-45
Art. 2º - Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros, os cidadãos nomeados conforme artigo 1º deste decreto.
Art. 3º - Fica revogado o decreto 3604/2023.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 19 de abril de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 388, DE 24 DE ABRIL DE 2024.
Súmula: Declara situação de emergência no âmbito do Município de Reserva-PR, em decorrência da situação epidemiológica da dengue e da outa prevenida.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (art. 69, inciso XVIII) e a Lei nº 13.301, de 27 de junho de 2016, que dispõe sobre a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de imminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da Zika.
CONSIDERANDO o disposto no inciso VI, do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que compete ao município declarar Situação de Emergência e Estado de Calamidade.
CONSIDERANDO o Art. 4º da Portaria nº 260 do Ministério do Desenvolvimento Regional, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece que o Chefe do Poder Executivo poderá declarar Situação de Emergência e Estado de Calamidade.
CONSIDERANDO o Art. 4º da Portaria nº 260 do Ministério do Desenvolvimento Regional, de 2 de fevereiro de 2022, que estabelece que o Chefe do Poder Executivo poderá declarar Situação de Emergência e Estado de Calamidade.
CONSIDERANDO o elevado número de casos de dengue notificados e confirmados no Município informados pelo Setor de Vigilância Epidemiológica. De forma mais precisa, 925 (novecentos e vinte e cinco) casos notificados e 235 (duzentos e trinta e cinco) casos confirmados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN).
DECRETA
Art. 1º - Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Reserva para combater e controle do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da dengue e outras doenças.
Parágrafo único. A Situação de Emergência em Saúde Pública dispões no caput de presente artigo terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do presente Decreto.
Art. 2º - As seguintes medidas podem ser adotadas:
I - O pleno funcionamento do Comitê Municipal de enfrentamento ao Aedes Aegypti instituído pelo Decreto Municipal nº 3867 de 05 de abril de 2024;
II - A realização de mobilização para intensificar visitas domiciliares para identificação de focos do mosquito e eliminação de locais para qualquer meio, em todos os imóveis públicos ou particulares nas áreas identificadas como potencialmente transmissoras;
III - A contratação de pessoal temporário para implementação das políticas públicas de prevenção e combate previstas neste Decreto e outras regulamentações;
IV - A mobilização de toda estrutura administrativa municipal, podendo haver a participação de outras Secretarias através da cessão temporária de servidores, veículos e outros necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
Art. 3º - Diante situação excepcional e de Emergência em Saúde Pública, nos termos do inciso VII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderá haver dispensa de licitação para atendimento de situações específicas.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, em 24 de abril de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4.569, DE 22 DE ABRIL DE 2024
Súmula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Chamada Pública nº. 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Chamada Pública nº. 001/2024, que considerou como habilitados para os objetos constantes do Edital de Chamada Pública nº. 001/2024:
Admar Antônio Farias
Admar Lessen
Ana Denieski Heneberg
André Kozupinski
Claudio Gonçalves Da Silva
Erisson Renato Carneiro Dias
Gisela Ortiz Ribeiro
Jocelia Timóteo
Leonel Fernandes De Lara
Osair Heneberg
Paulo Womtcha
Sebastião Peters
Willy Antônio Guimarães
Wilson Teixeira Ribeiro
Zilvo Alberto Lessen
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023
EDITAL Nº 003, DE 23 DE ABRIL DE 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; Considerando o teor do Ofício 294/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Habitação, solicitando a convocação dos candidatos entre os aprovados para o cargo de Segurança de Patrimônio no âmbito do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023.
TÓRNO PÚBLICO
FICA(M) CONVOCADO(S) o(s) candidato(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, conforme relação abaixo, para o prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação, comparecerem munidos das seguintes documentações para a contratação em regime especial de prazo determinado, devendo apresentar: Cópia do RG, do CPF, Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral, 01 foto 3x4, comprovante de estar em dia com as obrigações militares e de seu casamento, a ser entregue, declarando quanto ao exercício no tido de outro cargo, emprego em função pública e sobre o recolhimento de proventos decorrentes de aposentadoria e proleto, apresentando declaração de bens e valores que constituem patrimônio e, se casado(a), a do cônjuge, comprovante de estabilidade tributária e jurídica, e demais documentos exigidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2023.
I - SEGURANÇA DE PATRIMÔNIO

CLASSE	NOME	Nota Final
10	Fabiana Patricia Rezende	62 pontos
11	Jaqueline Aparecida de C. de Almeida	62 pontos
12	Silvana Aparecida P. Siqueira	50 pontos

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de abril de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA
CONTRATADA: IVOI ELET FLORENTINO ME. INSCRITA NO CNPJ Nº 08.820.768/0001-50
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS. VALOR ADITADO: R\$ 51.442,43 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/04/2024 à 26/04/2025. LUCAS MACHADO RIBEIRO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4577, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; Considerando a informação apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, por meio do Ofício nº 127/2024, informando os candidatos convocados em condição de serem nomeados.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, a partir de 25 de abril de 2024, os candidatos aprovados no Concurso Público nº. 001/2023, convocados conforme os Editais de Convocação nº 025/2024, nos cargos abaixo mencionados, para integrar o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSE	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
53	84002999	EDINEILMA GONÇALVES ARRUDA	73,00
54	84000653	CAUANE DA LUZ PROENÇA	73,00

II - INSPECTOR DE ALUNOS

CLASSE	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
3	84003036	EDINEILMA GONÇALVES ARRUDA	59,00

III - PROFESSOR

CLASSE	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
59	84002107	ELIANE DE FÁTIMA HILIK	58,00
60	84002992	SHEILA REGINA SETTI	58,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 24 de abril de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4.569, DE 22 DE ABRIL DE 2024
Súmula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Chamada Pública nº. 001/2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Chamada Pública nº. 001/2024, que considerou como habilitados para os objetos constantes do Edital de Chamada Pública nº. 001/2024:
Admar Antônio Farias
Admar Lessen
Ana Denieski Heneberg
André Kozupinski
Claudio Gonçalves Da Silva
Erisson Renato Carneiro Dias
Gisela Ortiz Ribeiro
Jocelia Timóteo
Leonel Fernandes De Lara
Osair Heneberg
Paulo Womtcha
Sebastião Peters
Willy Antônio Guimarães
Wilson Teixeira Ribeiro
Zilvo Alberto Lessen
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 22 de abril de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4576, DE 24 DE ABRIL DE 2024.
Súmula: Designa o servidor que exercerá o cargo de exercício de função gratificada.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especial o conteúdo no art. 79 da Lei 785, de 26 de abril de 2017;
Considerando o teor do Comunicado Interno 289/2024, expedido pelo Secretário de Agricultura solicitando a designação de servidor para o exercício de funções de confiança, no âmbito da Secretaria de Agricultura.
R E S O L V E
Art. 1º Designar, a partir de 19 de abril de 2024, a servidora ENI ROSAS, matrícula funcional 91685, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de Assistente Técnico II, na Secretaria Municipal de Agricultura.
§ 1º Pelo exercício da função de confiança ora atribuída, a servidora, além das funções inerentes ao cargo efetivo, terá atribuições de assessorar e auxiliar no superior hierárquico ao qual se encontra diretamente subordinado, fornecendo subsídios técnicos nos assuntos atribuídos às atividades desempenhadas na Unidade em que estiver alocado, promover o levantamento de informações, estudos e relatórios, quando solicitado, sobre matérias relacionadas às suas funções de atuação e desempenhar outras funções que lhe forem designadas pelo superior hierárquico.
§ 2º Fica concedida a função gratificada símbolo FG-05 ao servidor pelas atividades desempenhadas na sua unidade organizacional.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 24 de abril de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 4578, DE 24 DE ABRIL DE 2024
Súmula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº. 007/2024, adjudicando o objeto do Edital aos vencedores.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, e após análise dos documentos e justificativas apresentadas.
R E S O L V E
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório Nº. 007/2024, modalidade Pregão Eletrônico, que considerou como vencedores para os lotes constantes do Edital 007/2024 - Pregão Eletrônico, adjudicando-lhe o respectivo objeto:
NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.492.811/0001-21, vencedora para os lotes 01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 24 de abril de 2024.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 190-2022
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: GG CONSTRUTORA EIRELI - EPP INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.066.229/0001-12.
OBJETO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS COM ÁREA DE 812,89M², NO MUNICÍPIO DE RESERVA - PARANÁ, CONFORME PADRÕES E PROJETOS FORNECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA. VALOR: R\$ 69.877,91 (SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVO), CONFORME DETERMINA O PARCEIRO TÉCNICO Nº 006/2024 DENG. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024
Proc. Administrativo nº 026/2024
OBJETO: Seleção de propostas visando à contratação de pessoa jurídica especializada para organização e realização de evento de Velocross - Etapa Copa Leste 2024 - no Município de Reserva, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. DATA: 10/05/2024 às 09h00min. LOCAL: Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bllcompras.org.br). O Edital e Anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico: <http://reservapre.equipiano.com.br:7039/transparenta/licitacoes>, ou ainda, solicitados pelo e-mail: licitacontratoreservap@gmail.com. Reserva/PR, 24 de abril de 2024. Ruth Eliane Faustini - Secretária Municipal de Educação, Cultura, -